



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 792 - 22 de Fevereiro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 3.895 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO –CMDI DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que,

D E C R E T A

Art.1º - Fica convocada a I Conferência Municipal do Direito do Idoso, a ser realizada no dia 28 de março de 2019, no Centro de Múltiplo Uso, situado à Rua Anício Monteiro da Silva, S/N, Centro, tendo como tema central: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas."

Art.2º - A I Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação dos direitos da pessoa idosa, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso.

Art.3º - As despesas orçamentárias e financeiras da aplicação deste decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 004/2019

Na Edição nº 786 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 18 de janeiro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 014/2019, de 10 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

1- CONCEDER, a partir de 20 de Outubro de 2018, até o dia 20 de Dezembro de 2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a Sra. Hilda Paula Ribeiro Pereira Zavoli, Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo Parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 81 c/c 84, da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c Artigo 41 da Constituição Federal.

LEIA-SE: :

1- CONCEDER, a partir de 22 de outubro de 2018, até o dia 20 de dezembro de 2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a Sra. Hilda Paula Ribeiro Pereira Zavoli, Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo Parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 81 c/c 84, da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c Artigo 41 da Constituição Federal.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA Nº 005/2019

Na Edição nº 789 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 01 de fevereiro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 020/2019, de 31 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1-CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
10649	GABRIELE COSTA DA CRUZ MELO	182/19	01/02/2019	30/04/2019	2011/2016

LEIA-SE: :

RESOLVE:

2-CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TERMINO	PERÍODO
10649	GABRIELE COSTA DA CRUZ MELO	182/19	11/02/2019	11/05/2019	2011/2016

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

Na Edição Nº789 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 01 de Fevereiro de 2019 na Publicação da Portaria Nº0046/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

ONDE SE-LÊ: ..., em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

LEIA-SE: ..., em conformidade com fulcro na Lei Nº1.810 de 30 de março de 2010.

Cachoeiras de Macacu, 12 de fevereiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição Nº791 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 15 de fevereiro de 2019 na publicação da Portaria Nº0056/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

ONDE SE-LÊ:

Matr. Nome
15975 HILDA PAULA RIBEIRO PEREIRA ZAVOLI

LEIA-SE:

Matr. Nome
18224 HILDA PAULA RIBEIRO PEREIRA ZAVOLI

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 82 de 07 de Março de 2018, em conformidade com o art. 53, § 5º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 001/91, art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.31, incisos II, VII e XV e art.63 e inciso II da Lei Municipal Nº1.667/06.

RESOLVE:

1 - FICA, concedida Pensão na integralidade a Sra.IOLANDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, a partir de 21 de Fevereiro de 2018, em virtude do falecimento de seu cônjuge o Sr.VALTER JOSE ADE, funcionário ativo desta Municipalidade na função de Técnico de Contabilidade, Matrícula 1130, Nível 2, Referência 7, Grupo B, art. 44 da Lei Complementar 001/91, art.1º,§ único, art.2º,§ único e art.6º, § 1º da Lei Nº1.033/96, art.31 e art.63, Inciso II da Lei nº1.667/2006 e Lei Municipal nº 1.89/2012; art.64,§1º a Lei Complementar 001/91 e Art.7º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96; Lei Nº1.033/96 e Lei Nº578/91 e Lei Nº659/92.

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº0062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas no cargo em comissão com seus respectivos símbolos, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente KAROLYNE PEREIRA PASSOS	DAS IX
Gerente MARIA CAROLINA DA CONCEIÇÃO LIMA	DASIX

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 - Tornar pública a DESISTÊNCIA da profissional abaixo relacionada.

PROFESSOR DOCENTE II

Matr. Nome
18248 LETHICIA SILVA BELLO

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 - Tornar pública a eliminação dos candidatos abaixo relacionados, convocados através da Portaria 0349/2018, por não ter comparecido à entrega de documentos, considerando o item 4 da referida Portaria.

PROF. DOCENTE I – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Class. Nome
2º SYLVIA REGINA LEAL PORTO LOUBACK

ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA

Class. Nome
61º HELEN DE OLIVEIRA CRUZ
62º JÚLIO CÉSAR MARTINS DE MELO

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2018.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os funcionários abaixo relacionados para Atuarem na função de FISCAL, para acompanharem obras, serviços de engenharia e recebimento de materiais da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, sem ônus, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adalberto Oliveira da Cruz	17.736	Engenheiro Júnior
Alessandra Costa Madruga	17740	Arquiteta
Joel Lot Araújo Cardoso	17694	Engenheiro Senior
Marco Thúlio R.da Silva	17698	Engenheiro Senior
Rafaella de Oliveira Frem	71750	Assessor Técnico III
Vinicius Santos Gotlib Costa	17743	Técnico em Edificações
Thiago Dias Trugilho	71899	Coordenador

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº1069, de 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, o nome da servidora DILMA CORREIA DA SILVA, matrícula nº4441, para DILMA CORREIA DA SILVA GARCIA, em virtude do matrimônio, registrado no livro B-00027, Folha 045, Termo 3500, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhora abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente PEDRO CABRAL DE ARAÚJO	DAS IX

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo ADM.nº 011 de 22/01/2013 e conformidade com determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Processo Nº208.861-3/2013,

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº0123/2013 de 25/02/2013 de Pensão da SRa.LUIZA MARQUES.

2-FICA, concedida Pensão na integralidade a SRa.LUIZA MARQUES, a partir de 22 de janeiro de 2013, em virtude do falecimento do seu cônjuge Sr.SE-BASTIÃO PIRES MARQUES, funcionário inativo desta Municipalidade na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2155, Nível 1, Referência 05, Grupo E, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$1.128,00(Hum mil e cento e vinte e oito reais) em conformidade com as Leis:

Art. 53, § 5º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 001/91,
Art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988,
Art.25, inciso I; art.63, inciso II e art.64, inciso I da Lei Municipal Nº1.667/06,
letra "a" Art. 21 do Decreto nº 1.442/97.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo ADM. nº4106 de 08/09/2004 e conformidade com determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Processo Nº233.006-1/2007,

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria Nº0192/2007 de 08/02/2007, no Processo nº 233.006-1/2007 de Concessão de Aposentadoria do Sr. MÁRIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº103, na função de Pintor, com proventos proporcionais no valor de R\$565,44(Quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo ADM.nº 2270 de 30/04/2009 e conformidade com determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Processo Nº223.902-2/2013,

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº00475/2013 de 01/08/2013 de Aposentadoria da SRa.MARIA IZABEL DOMINGUES VOGA.

2- APOSENTAR, por invalidez, a partir de 27 de novembro de 2010, com vencimentos proporcionais, a servidora estatutária desta Municipalidade a SRa. MARIA IZABEL DOMINGUES VOGA, Matr.1009, na função de Merendeira, Referência 7, Nível B, com proventos proporcionais de inatividade no valor total de R\$ R\$633,67(Seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) em conformidade com as Leis:

Art. 53, I da Lei Complementar Municipal nº 001/91,
Art. 54, §1º e §6º da Lei Municipal Nº1.667/06,
Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988,
art.63, inciso II e art.64, inciso I da Lei Municipal Nº1.667/06,
letra "a" Art. 21 do Decreto nº 1.442/97.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Promoção Social e Trabalho

Art. 6º- Compete a Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento interno, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Promover diligências necessárias a participação dos Delegados para participarem das Conferências Estadual e Nacional;
- c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da I Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 15 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO 002/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI E SUAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 1.207 de 03 de dezembro de 1998, Estatuto do Idoso e Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar, por unanimidade, a nova composição da Mesa Diretora, conforme reunião ocorrida em 13 de março de 2019.

- I- Presidente: Alcinéa Peixoto Hermes
- II- Vice-presidente: Messias Vieira
- III- Secretária: Ilcinea Rosa da Silva

Art. 2º. As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno do CMDI de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 15 de fevereiro de 2019.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDI

Suicídio.

Saber, agir e prevenir.





O suicídio é um fenômeno complexo que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

O suicídio pode ser prevenido, procure ou incentive a pessoa a **PROCURAR AJUDA de um profissional ou serviço de saúde.**

Se o risco de suicídio é grande, oriente que a pessoa não deve ficar sozinha.

Onde procurar ajuda:

Serviços de Saúde
CAPS e Unidades Básicas de Saúde (Saúde da família, Postos e Centros de Saúde).

Emergência
Emergência SAMU 192, UPA, Pronto Socorro e Hospitais.

Centro de Valorização da Vida – CVV
Telefone: 188 (ligação gratuita) ou www.cvv.org.br para chat, Skype e e-mail.

Ligação 188 gratuita em todos os Estados brasileiros, em parceria com o SUS e o CVV.






 /minsaude



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	377.533,41	376.696,32	397.187,15	377.286,17	377.734,30	477.469,08	397.945,72	383.696,19	321.219,28	473.041,10	514.038,42	388.045,77	4.861.892,91	10.500,00
Pessoal Ativo	377.533,41	376.696,32	397.187,15	377.286,17	377.734,30	470.469,08	397.945,72	383.696,19	314.219,28	466.041,10	507.038,42	384.545,77	4.830.392,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	313.695,95	313.132,39	334.084,65	315.616,94	316.660,40	410.220,84	334.757,48	321.927,59	314.219,28	342.604,62	409.479,62	322.567,27	4.048.967,03	0,00
Obrigações Patronais	63.837,46	63.563,93	63.102,50	61.669,23	61.073,90	60.248,24	63.188,24	61.768,60	0,00	123.436,48	97.558,80	61.978,50	781.425,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	3.500,00	31.500,00	10.500,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	29.052,52	18.433,33	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,89	70.274,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	29.052,52	18.433,33	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,89	70.274,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	377.533,41	376.696,32	368.134,63	358.852,84	377.734,30	477.469,08	383.945,72	383.696,19	321.219,28	473.041,10	514.038,42	379.256,88	4.791.618,17	10.500,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	181.938.040,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	181.938.040,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	4.802.118,17	2,64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.916.282,40	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.370.468,28	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.824.654,16	5,40%

Fonte : Departamento de Contabilidade

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.973,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.973,0	20.973,0	0,0	
Recursos Ordinários	20.973,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.973,0	20.973,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	20.973,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.973,0	20.973,0	0,0	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	181.938.040,1	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	4.802.118,2	2,64 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	10.916.282,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.370.468,3	5,70 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	20.973,0	20.973,0

Fonte : Departameno de Contabilidade

Nota :

PORTARIA N° 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar, o servidor ANGELO DOS SANTOS MORAES, matrícula 719, para função "Chefe do Setor de Controladoria Interna", simbologia FGIII, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 05 de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 11 de Fevereiro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA N° 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Nomear FLAVIO MANOEL FLORES AZEVEDO, para o cargo em comissão "Assessor das comissões", Simbologia CCIII, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 05 de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 11 de Fevereiro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 88 - 22 de Fevereiro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº792

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017.

PARTES: AMAE-CM
X
J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de Prazo dos serviços de locação de Software de Gestão, Comercial e Operacional, abrangendo os setores de atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 588/2017.

Cachoeiras de Macacu, 04 de fevereiro de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0103/2018

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a
caixa-d'água
fechada.



Mantenha a
lixeira fechada.



Não deixe água
acumulada sobre
a laje.



Matenha as
calhas limpas.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.